N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

PFN M8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.994.808/0001-60

Administrado pelo Banco Daycoval S.A.
CNPJ: 62.232.889/0001-90

DATA BASE
31/08/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

PFN M8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pelo Banco Daycoval S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do PFN M8 Fundo de Investimento em Cotas de FIDC de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do PFN M8 Fundo de Investimento em Cotas de FIDC de Responsabilidade Limitada em 31 de agosto de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimento como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 58.529 mil, representando 100,09% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em ativos financeiros, direitos creditórios, em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

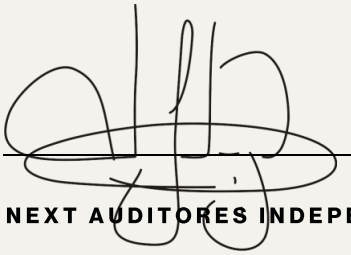
Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 24 de novembro de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

PFN M8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.994.808/0001-60

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira

Em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

		2025		2024	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**1.219**	**2,08**	**1.024**	**2,19**
Disponibilidades		**1**	**-**	**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)		1	-	1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro		**1.218**	**2,08**	**1.023**	**2,19**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F.		1.218	2,08	1.023	2,19
Instrumentos financeiros	**5**	**57.311**	**98,01**	**45.652**	**97,90**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		**57.311**	**98,01**	**45.652**	**97,90**
Aurum F.I.D.C. Multissetorial LP		5.554	9,50	4.688	10,05
OXSS F.I.D.C.		5.521	9,44	4.682	10,04
F18 F.I.D.C.		5.511	9,42	4.674	10,02
PHD F.I.D.C.		5.454	9,33	4.670	10,01
Lotus Performance F.I.D.C. Multissetorial LP		5.437	9,30	4.667	10,01
ADGM F.I.D.C.		5.388	9,21	4.695	10,07
Cashme I F.I.D.C.		5.303	9,07	4.670	10,01
Gávea Open F.I.D.C.		5.179	8,86	4.456	9,56
Asa LP F.I.C. F.I.D.C. RL		4.665	7,98	1.004	2,16
SFT F.I.D.C.		4.151	7,10	4.468	9,58
MS Multi F.I.D.C.		1.478	2,53	2.978	6,39
Brasfor F.I.D.C. Multisegmentos		1.015	1,74	-	-
Garson Card F.I.D.C. RL		1.007	1,72	-	-
Gávea Sul F.I.D.C. Multissetorial LP		562	0,96	-	-
Puma F.I.D.C. NP Multissetorial		544	0,93	-	-
Aquila BR F.I.D.C. RL		542	0,92	-	-
Outros valores e bens		**7**	**0,01**	**-**	**-**
Despesas diferidas		7	0,01	-	-
Total do ativo		**58.537**	**100,10**	**46.676**	**100,09**
Passivo					
Valores a pagar		**56**	**0,10**	**43**	**0,09**
Demais valores		28	0,05	19	0,04
À sociedade gestora (*)	**8**	23	0,04	19	0,04
À sociedade administradora (*)	**8**	5	0,01	-	-
À sociedade administradora e custodiante (*)	**8**	-	-	5	0,01
Total do passivo		**56**	**0,10**	**43**	**0,09**
Patrimônio líquido		**58.481**	**100,00**	**46.633**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**58.537**	**100,10**	**46.676**	**100,09**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PFN M8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.994.808/0001-60
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2025 e o período de 22 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	22/05/2024 a 31/08/2024
Resultados		**8.612**	**1.775**
Cotas de fundo de investimento		**8.612**	**1.775**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	8.505	1.723
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	107	52
Encargos		**(594)**	**(142)**
Despesas da Administração	**13**	**(312)**	**(77)**
Remuneração da Gestão		(251)	(61)
Remuneração da Administração		(61)	(16)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(259)**	**(65)**
Rebate de taxas administrativas		(251)	(60)
Taxa ANBIMA		(2)	(4)
Taxa de fiscalização CVM		(6)	(1)
Despesas de serviços técnicos especializados		**(23)**	**-**
Auditoria externa		(23)	-
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**8.018**	**1.633**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PFN M8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.994.808/0001-60

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2025 e o período de 22 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	2025	22/05/2024 a 31/08/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período		**46.633**	**-**
Representado por 45.000,0000 cotas a R$ 1.036,2779 cada		46.633	-
Representado por 0,0000 cotas a R$ - cada		-	-
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL		**8.018**	**1.633**
Cotas emitidas no exercício/período	**10**	**3.830**	**45.000**
3.650,8411 cotas		3.830	-
45.000,0000 cotas		-	45.000
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**3.830**	**45.000**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**11**	**58.481**	**46.633**
Representado por 48.650,8411 cotas a R$ 1.202,0563 cada		58.481	-
Representado por 45.000,0000 cotas a R$ 1.036,2779 cada		-	46.633

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PFN M8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.994.808/0001-60
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2025 e o período de 22 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	22/05/2024 a 31/08/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Recebimento de amortizações de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	5.192	1.671
(+) Venda de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		465	-
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	107	52
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(2)	(3)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(1)
(-) Pagamento com despesa de auditoria externa		(18)	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(61)	(11)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(247)	(42)
(-) Pagamento de taxa de rebate		(247)	(42)
(-) Compra de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	(8.811)	(45.600)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(3.635)**	**(43.976)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**10**		
(+) Emissão de cotas		3.830	45.000
Caixa líquido das atividades de financiamento		**3.830**	**45.000**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**195**	**1.024**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período		1.024	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	1.219	1.024
Variação no caixa e equivalentes		**195**	**1.024**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		**8.018**	**1.633**
Aumento de outros passivos		13	43
(Aumento) de outros ativos		(7)	-
(Aumento) de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios		(11.659)	(45.652)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(3.635)**	**(43.976)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1. Contexto operacional

O PFN M8 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 03 de maio de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial, e iniciou suas atividades em 22 de maio do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021, que sejam administrados e/ou geridos pela Portofino Gestão de Recursos Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.590.181/0001-56 ou por empresas ligadas.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nas cotas investidas sênior e mezanino de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive em cotas de fundos em direitos creditórios padronizados e não padronizados, observada a política de investimento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela M8 Partners Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual o Fundo está adaptado desde o início de suas atividades, e

demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 24 de novembro de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de agosto de 2025.

(iv) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalente de caixa em 31 de agosto de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.655,0678	736	1.218
Total		**736**	**1.219**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.465,3983	698	1.023
Total		**698**	**1.024**

(*) O montante de R$ 1 em 31 de agosto de 2025 (R$ 1 em 2024) está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante do Fundo);

(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, as cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 107 (R$ 52 no período de 22 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024).

5. Instrumentos financeiros

Em 31 de agosto de 2025 e 2024, o Fundo mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 57.311 e R$ 45.652, classificadas como títulos para negociação, detalhados abaixo:

	2025	
Cotas de fundos de investimento	**Valor**	**Prazo de duração**
Aurum F.I.D.C. Multissetorial LP	5.554	Indeterminado
OXSS F.I.D.C.	5.521	Indeterminado
F18 F.I.D.C.	5.511	Indeterminado
PHD F.I.D.C.	5.454	Indeterminado
Lotus Performance F.I.D.C. Multissetorial LP	5.437	Indeterminado
ADGM F.I.D.C.	5.388	Indeterminado
Cashme I F.I.D.C.	5.303	Indeterminado
Gávea Open F.I.D.C.	5.179	Indeterminado
Asa LP F.I.C. F.I.D.C. RL	4.665	Indeterminado
SFT F.I.D.C.	4.151	Indeterminado
MS Multi F.I.D.C.	1.478	Indeterminado
Brasfor F.I.D.C. Multisegmentos	1.015	Indeterminado
Garson Card F.I.D.C. RL	1.007	Indeterminado
Gávea Sul F.I.D.C. Multissetorial LP	562	Indeterminado
Puma F.I.D.C. NP Multissetorial	544	Indeterminado
Aquila BR F.I.D.C. RL	542	Indeterminado
Total	**57.311**	

	2024		
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor**	**Prazo de duração**
ADGM F.I.D.C. **(a)**	4.082	4.695	Indeterminado
Aurum F.I.D.C. Multissetorial LP **(b)**	3.699	4.688	Determinado
OXSS F.I.D.C. **(c)**	114	4.682	Indeterminado
F18 F.I.D.C. **(c)**	4.143	4.674	Indeterminado
Cashme I F.I.D.C. **(c)**	4.318	4.670	Indeterminado
PHD F.I.D.C. **(c)**	2.906	4.670	Indeterminado
Lotus Performance F.I.D.C. Multissetorial LP **(d)**	4.025	4.667	Indeterminado
SFT F.I.D.C. **(e)**	3.594	4.468	Indeterminado
Gávea Open F.I.D.C. **(c)**	2.377	4.456	Indeterminado
MS Multi F.I.D.C. **(c)**	5.211	2.978	Indeterminado
Asa LP F.I.C. F.I.D.C. RL **(f)**	994	1.004	Indeterminado
Total	**35.463**	**45.652**	

(a) Cotas de classe subordinada mezanino de série 2;
(b) Cotas de classe subordinada mezanino de série 14;
(c) Cotas de classe sênior de série 1;
(d) Cotas de classe sênior de série 11;
(e) Cotas de classe subordinada mezanino de série 3;
(f) Cotas de classe sênior de série 12.

5.1 - Descrição dos investimentos

- **ADGM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

O ADGM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("ADGM"), inscrito no CNPJ/MF nº 50.491.214/0001-86, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., iniciou suas atividades em 04 de julho de 2023 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do ADGM é proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios.

- **Aurum Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP**

O Aurum Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP ("Aurum"), inscrito no CNPJ/MF nº 15.653.649/0001-89, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., iniciou suas atividades em 10 de abril de 2014 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado. O objetivo do Aurum é proporcionar aos cotistas que se enquadrem no público-alvo, a valorização de suas cotas, através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios elegíveis e ativos financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e em seu regulamento.

- **OXSS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

O OXSS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("OXSS"), inscrito no CNPJ/MF nº 24.504.464/0001-01, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., iniciou suas atividades em 07 de abril de 2021 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do OXSS é a captação de recursos para aquisição de direitos creditórios, nos termos da política de investimento descrita em seu regulamento.

- **F18 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

O F18 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("F18"), inscrito no CNPJ/MF nº 52.259.591/0001-10, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., iniciou suas atividades em 28 de setembro de 2023 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do F18 é a valorização de suas cotas, por meio da aquisição: **(i)** de direitos creditórios, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, tudo nos termos dos respectivos contratos de cessão; e **(ii)** de ativos financeiros, conforme a política de investimento estabelecida em seu regulamento.

- **Cashme I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

O Cashme I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Cashme I"), inscrito no CNPJ/MF
nº 51.928.470/0001-50, administrado pelo mesmo Administrador do Fundo, iniciou suas atividades em 28 de setembro de 2023 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do Cashme I é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: **(i)** direitos de crédito que atendam aos critérios de elegibilidade, estabelecidos em seu regulamento, e **(ii)** ativos financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da carteira do Fundo, estabelecidos em seu regulamento.

- **PHD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

O PHD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("PHD"), inscrito no CNPJ/MF nº 39.769.038/0001-69, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., iniciou suas atividades em 1º de junho de 2021 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do PHD é a valorização de suas cotas, por meio da aquisição: **(i)** de direitos creditórios, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, tudo nos termos dos respectivos contratos de cessão; e **(ii)** de ativos financeiros, conforme a política de investimento estabelecida em seu regulamento.

- **Lotus Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP**

O Lotus Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP ("Lotus Performance"), inscrito no CNPJ/MF nº 19.424.642/0001-46, administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., iniciou suas atividades em 06 de março de 2014 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do Lotus Performance é a valorização de suas cotas, por meio da aquisição: **(i)** de direitos creditórios, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos

creditórios, tudo nos termos dos respectivos contratos de cessão; e **(ii)** de ativos financeiros, conforme a política de investimento estabelecida em seu regulamento.

- **SFT Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

O SFT Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("SFT"), inscrito no CNPJ/MF nº 44.062.564/0001-24, administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., iniciou suas atividades em 05 de agosto de 2022 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do SFT é a captação de recursos para aquisição preponderantemente em direitos creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, descrita em seu regulamento.

- **Gávea Open Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

O Gávea Open Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Gávea Open"), inscrito no CNPJ/MF nº 31.024.386/0001-03, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., iniciou suas atividades em 31 de agosto de 2018 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do Gávea Open é a valorização de suas cotas, por meio da aquisição: **(i)** de direitos creditórios, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, tudo nos termos dos respectivos contratos de cessão; e **(ii)** de ativos financeiros, conforme a política de investimento estabelecida em seu regulamento.

- **MS Multi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

O MS Multi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("MS Multi"), inscrito no CNPJ/MF nº 39.664.088/0001-81, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., iniciou suas atividades em 30 de março de 2022 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do MS Multi é a captação de recursos para aquisição preponderantemente em direitos creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, descrita em seu regulamento.

- **Asa Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**

O Asa Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Asa"), inscrito no CNPJ/MF nº 49.916.151/0001-83, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., iniciou suas atividades em 29 de março de 2023 e foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do Asa é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas do Asa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ/MF nº 49.826.785/0001-45.

- **Basfor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos**

O Basfor Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos, inscrito no CNPJ/MF nº 18.862.277/0001-99, administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., iniciou suas atividades em 11 de março de 2014 e foi constituído sob a forma de condomínio de fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo de investimento do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição: (i) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade, estabelecidos no regulamento, e (ii) ativos financeiros, conforme a política de investimento.

- **Garson Card Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**

O Garson Card Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ/MF nº 54.233.539/0001-10, administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., iniciou suas atividades em 07 de maio de 2024 e foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. O Objetivo do Fundo é proporcionar ao cotistas valorizações de suas cotas, por meio da aplicação de recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios oriundos de operações de cartões de credito e ainda, de ativos

financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis.

- **Gávea Sul Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Longo Prazo**

O Gávea Sul Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Longo Prazo inscrito no CNPJ/MF nº 18.185.812/0001-14, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., iniciou suas atividades em 03 de fevereiro de 2014 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, podendo ser renovado por um prazo adicional de 10 anos por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo. O Fundo tem por objetivo a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios que atendam à politica de investimento estabelecida no regulamento do Fundo.

- **Puma Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial**

O Puma Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial, inscrito no CNPJ/MF nº 13.805.152/0001-03, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., iniciou suas atividades em 24 de abril de 2012 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

- **Aquila BR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**

O Aquila BR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ/MF nº 38.315.167/0001-14, administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos destinados, preponderantemente, à aquisição de Direitos Creditórios e demais

Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos Anexos do Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo, durante o prazo de vigência e de acordo com a Política de Investimento do Fundo.

5.2 - Movimentações dos investimentos

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, as cotas de fundos de investimento em direitos creditórios geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 8.505 (R$ 1.723 no período de 22 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024).

As movimentações das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ocorrida no exercício findo em 31 de agosto de 2025 e no período de 22 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025	22/05/2024 a 31/08/2024
Saldo inicial	**45.652**	**-**
Aquisições	8.811	45.600
Vendas	(465)	-
Recebimento de amortizações	(5.192)	(1.671)
Resultado	8.505	1.723
Saldo final	**57.311**	**45.652**

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2025 e o período de 22 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Pagamento condicionado das Cotas: As principais fontes de recursos da Classe para efetuar o resgate das Cotas decorrem do pagamento das Cotas Investidas e dos Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da carteira da Classe. Portanto, os Cotistas somente receberão recursos, a título de resgate das Cotas, se os resultados e o patrimônio da Classe assim permitirem. Após o recebimento dos recursos decorrentes do pagamento das Cotas Investidas e dos Ativos Financeiros que integram a carteira da Classe e, se for o caso, depois de esgotados os meios cabíveis para a cobrança extrajudicial ou judicial dos referidos ativos, a Classe poderá não dispor de outros recursos para efetuar o pagamento do resgate das Cotas aos Cotistas.

Ausência de garantia das Cotas: O investimento nas Cotas não conta com garantia dos Prestadores de Serviços Essenciais, dos Demais Prestadores de Serviços, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os Prestadores de Serviços Essenciais e os Demais Prestadores de Serviços não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade em razão do investimento nas Cotas. Os recursos para o pagamento do resgate das Cotas decorrerão exclusivamente dos resultados e do patrimônio da Classe, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Cobrança extrajudicial ou judicial: No caso de inadimplemento dos Direitos Creditórios Cedidos, das Cotas Investidas ou dos Ativos Financeiros de Liquidez

integrantes da carteira da Classe, não há garantia de que a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos atingirá os resultados almejados, o que poderá implicar perdas patrimoniais para a Classe e os Cotistas. Ainda, todos os custos incorridos para a cobrança extrajudicial ou das Cotas Investidas e dos Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da carteira da Classe serão de inteira responsabilidade da Classe e, consequentemente, dos Cotistas, não estando os Prestadores de Serviços Essenciais e os Demais Prestadores de Serviços, de qualquer forma, obrigados pelo adiantamento ou pelo pagamento de tais custos. Os Prestadores de Serviços Essenciais e os Demais Prestadores de Serviços não serão responsáveis por qualquer perda ou dano sofrido pela Classe ou pelos Cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Classe, das medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias à cobrança extrajudicial ou judicial das Cotas Investidas e dos Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da carteira da Classe.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se existir).

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 31 de agosto de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1 junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo.

Em 31 de agosto de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 5. As despesas registradas no exercício findo em 31 de agosto de 2025 e o período de 22 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024, a título de taxa de administração, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

- **M8 Partners Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de agosto de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à M8 Partners Gestora de Recursos Ltda., o montante de R$ 23. A despesa registrada no exercício findo em 31 de agosto de 2025 e o período de 22 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

9. *Rating*

Conforme o artigo 33, § 12, da Resolução CVM nº 194/23, o Fundo é dispensado da classificação das classes ou séries de cotas por agência classificadora de risco, caso suas cotas ou séries de cotas emitidas, sejam destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável. Por esta razão as cotas do Fundo não são avaliadas por empresa de *rating*.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada subclasse de cotas previstas no regulamento e no respectivo Apêndice. O Custodiante será responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas do Fundo.

As cotas terão valor unitário de emissão inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), a partir de então o valor da cota será calculado todo dia útil, nos termos do regulamento. A data

da aplicação e o valor da cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.

A responsabilidade dos cotistas será limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, caso não haja compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes de recursos no Fundo, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de o Fundo não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da cláusula 9 da parte geral do regulamento.

a) Emissão de cotas

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia, poderão ser emitidas, a qualquer tempo, novas cotas, desde que: **(a)** nenhum evento de avaliação, evento de liquidação ou evento de verificação do patrimônio líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e **(b)** a nova emissão não implique o desenquadramento da alocação mínima.

Por ocasião da subscrição das cotas, cada cotista deverá assinar **(a)** o termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento, declarando, além do disposto no artigo 29 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, a sua condição de investidor autorizado profissional.

As cotas serão integralizadas **(a)** na respectiva data da primeira integralização, pelo seu valor unitário de emissão, conforme o item acima; e **(b)** a partir do dia útil seguinte à respectiva data da primeira integralização, pelo valor atualizado da cota da respectiva subclasse desde a data da primeira integralização até o dia útil imediatamente seguinte à data da efetiva integralização, na forma da cláusula 12 do regulamento.

É admitida a subscrição por um mesmo cotista de todas as cotas emitidas. Não haverá, portanto, requisitos de dispersão das cotas.

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2025 e o período de 22 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024, houve a emissão das seguintes cotas:

	2025		22/05/2024 a 31/08/2024	
Classe	**Quantidade**	**Montante emitido**	**Quantidade**	**Montante emitido**
Única	3.650,8411	3.830	45.000,0000	45.000
Total	**3.650,8411**	**3.380**	**45.000,0000**	**45.000**

b) Resgate de cotas

Respeitado o período de carência, caso haja, os cotistas poderão solicitar o resgate das suas cotas, a qualquer tempo.

Solicitações de aplicações e resgates de cotas efetuados aos sábados, domingos e em feriados nacionais serão processados no primeiro dia útil subsequente.

A solicitação do resgate das cotas será considerada recebida na data em que for realizada, desde que recebida até as 14h30 (14 horas e trinta minutos) de um dia útil. Caso não seja realizada em um dia útil, ou seja, recebida após as 14h30 (14 horas e trinta minutos) de um dia útil, a solicitação do resgate das cotas será considerada recebida no dia útil imediatamente seguinte, inclusive para efeitos de início da contagem do prazo para pagamento do resgate das cotas.

Para o exercício findo em 31 de agosto de 2025 e o período de 22 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024, não houve resgate de cotas.

11. Classe de cotas do Fundo

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de agosto de 2025, o Fundo possui 48.650,8411 cotas, (45.000,0000 em 2024).

12. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na avenida Paulista, nº 1793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90. Devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 ("Administrador" e "Custodiante").

b) A gestão da carteira do Fundo é prestada pela M8 Partners Gestora de Recursos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo e Estado do SP, localizado à Rua dos Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.038.439/0001-79, devidamente autorizado à prestação dos serviços de administração fiduciária de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.304, expedido em 23/09/2013, ou a sua sucessora a qualquer título ("Gestora").

c) As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A. e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante do Fundo.

13. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e de custódia

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, de custódia e controladoria do Fundo, o Fundo pagará ao Administrador e Custodiante a taxa de administração, equivalente a 0,06% (seis centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 5,00 (cinco mil reais).

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 61 (R$ 16 no período de 22 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 22 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024, não houve despesa de taxa de custódia e controladoria registrada.

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, o Fundo pagará à Gestora a taxa de gestão, equivalente a 0,94% (noventa e quatro centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 251 (R$ 61 no período de 22 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de performance, ingresso e/ou de saída em

razão, respectivamente, do desempenho do Fundo, de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de agosto de 2025	1.202,0563	16,00	Não aplicável
Período findo em 31 de agosto de 2024 (*)	1.036,2779	3,63	Não aplicável

(*) Período de 22 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15. Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de FIDC ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, no

mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação.

Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Atos societários

Em 20 de setembro de 2024 ocorreu o Instrumento Particular de Alteração do Regulamento que resolveu:

(i) alterar a razão social do Fundo, que passará de “PFN M8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA”, para “PFN M8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA” (“Fundo”); e

(ii) Promover ajustes no Regulamento, a fim de executar as alterações propostas na razão social do Fundo.

20. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23 e 200/24, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de

serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável